



FAHEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP

PROPOSTA COMERCIAL

[Handwritten signature]



ABERTURA DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
PROCESSO INTERNO 226/2015

Em relação à interposição de RECURSO, manifestada pela licitante MINAS CIDADES CONSULTORIA EM PATRIMONIO HISTÓRIO E CULTURAL na sessão pública do dia 13/04/2018, referente ao Pregão Presencial 013/2018 cujo objeto é contratação de empresa para Consultoria, Realização e Execução dos relatórios do ICMS CULTURAL do Município de Sabará, ano de 2018 (exercício 2020), de acordo com os critérios da Lei nº 18.030 de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a distribuição de parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios, e com a DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONEP (Conselho Estadual do Patrimônio Cultural) nº 01/2016, que orienta e define critérios e formatos para execução do ICMS CULTURAL pelo município e apresentação do material ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais- IEPHA, responsável pela execução da política, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, informo que as RAZÕES desse recurso foram apresentadas, tempestivamente, na data de 17/04/2018 [terça-feira], às 10:26 horas.

Assim, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar CONTRARRAZÕES, por igual prazo [3 DIAS ÚTEIS], que começa a correr a partir do término do prazo da referida recorrente [às 17 hs da data de hoje], sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

As informações encontram-se disponibilizadas em: www.sabará.mg.gov.br

Sabará, 18 de abril de 2018

Paula Renata de Jesus
Pregoeira